



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena

DESPACHO

DAPSI/SESAI/MS

Brasília, 17 de agosto de 2022.

À Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC/SESAI),

**Assunto: Resposta a Solicitação de Acesso à Informação-Fala.BR.**  
**Referência: Processo nº 25072.029974/2022-76.**

Trata-se da Solicitação de Acesso à informação - Fala.BR (0028463902), encaminhada à Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC) pelo Ofício nº 1931 (0028463970), da Ouvidoria-Geral do Sus (OUVSus), o qual solicita:

**"RESUMO Fala.BR**

**Dados relativos aos polos de saúde do Dsei Yanomami**

Boa tarde! Gostaria, por favor, dos seguintes dados relativos a cada um dos polos-base do DSEI Yanomami, por ano a partir de 2014:

1. Por ano, quantos meses cada polo-base ficou fechado (desocupado, sem profissionais de saúde) e, se possível, o motivo do fechamento
2. Por ano, número de atendimentos de saúde em cada polo base por raça (ou indígena e não indígena ou da forma como eles estiverem sistematizados que demonstre atendimento de pessoas que não são da comunidade)
3. Por ano, número de remoções eletivas de indígenas por motivo de saúde em cada polo base
4. Por ano, número de remoções de emergência de indígenas por motivo de saúde em cada polo base
5. Por ano, índice de desnutrição infantil/baixo peso por polo
6. Por ano, índice de cobertura vacinal por polo
7. Por ano, sexo e faixa etária, número de suicídios por polo

Obrigada!"

Em resposta, este Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena (DAPSI), informa o seguinte:

Em relação aos **itens 1.,2.,3. e 4.**, encaminha-se Planilha (0029036571) (**Atendimento de saúde-Fechamento Polo Base e Remoções**), com as seguintes considerações:

Acerca do **item 1.**, a planilha informa os dados do tempo e motivo do fechamento dos polos base dos anos de 2020 a 2022, ressaltando que, não existe registros dos estabelecimentos de saúde que foram fechados entre os anos 2014 a 2019.

No que tange ao **item 2.**, acerca do quantitativo de atendimentos de saúde em cada polo base, segue dados a partir do ano de 2014, informa-se que, o atendimento é exclusivo aos indígenas. Cumpre informar que em alguns Polo-Base encaminhamos apenas as informações existentes.

Em relação aos itens **3. e 4.**, acerca das remoções emergenciais e eletivas, encaminha-se os dados relativos ao período de 2017 a 2022. Cabe esclarecer que, o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI), passou a ser fonte de informação oficial a partir do ano de 2017 e desse modo, anteriormente a este ano, não havia um sistema para esse tipo de registro de informações, sendo os dados encaminhados, os únicos que o DSEI Yanomami dispõe sobre a solicitação em comento.

Informa-se, que não foram realizadas remoções eletivas no ano de 2020, considerando a Portaria Nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e tem como recomendação a suspensão de todos os procedimentos eletivos vinculados a internação hospitalar e procedimentos eletivos oriundos de demanda ambulatorial.

Já no que concerne ao **item 5**, relativo ao índice de desnutrição infantil/baixo peso por Polo Base, segue Planilha (0029036625)(**Desnutrição**), com os dados solicitados. Importante esclarecer que, o demandante não especificou a faixa etária. Deste modo, encaminha-se os dados relacionados ao número de crianças menores de 5 anos, inseridas no acompanhamento do módulo de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) do Sistema de Informação de Atenção à Saúde Indígena (SIASI) no período de 2015 a 2022. Isso porque, no ano de 2014 os dados são incipientes, e somente a partir de 2015, após melhorias no sistema, este se tornou oficial para os dados referentes aos atendimentos de vigilância alimentar e nutricional realizados nos territórios. Ressalta-se que, os dados dos anos de 2020, 2021 e 2022 são preliminares, sendo os dados de 2022, referente ao período de 1º/1/2022 a 30/03/2022.

Informa-se ainda que, para avaliação do estado nutricional de crianças, o Ministério da Saúde adota os índices/parâmetros antropométricos recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo que, para análise de déficit nutricional (desnutrição), considera-se a somatória de crianças classificadas com muito baixo peso para a idade e baixo peso para a idade, segundo o índice peso para idade.

Quanto ao **item 6**, encaminha-se a Planilha (0029036691)(**Consolidado Yanomami 2014-2022- Esquema Vacinal**) a qual demonstra o índice de cobertura vacinal por polo base, no entanto, no que concerne aos anos de 2014 e 2015, os dados não foram fornecidos por polo base, mas sim de forma geral pelo DSEI Yanomami, por serem incipientes por polo base. Reforça-se que, os campos da planilha que se encontram em amarelo trata-se de ausência de informação, quanto ao esquema vacinal completo.

No que se refere ao **item 7**, segue Planilha (0029037314)(**Suicídio**) com as informações referentes aos números de suicídios, por ano, sexo e faixa etária por polo base.

Diante do exposto, segue para conhecimento, análise e encaminhamento ao solicitante.

MIDYA HEMILLY GURGEL DE SOUZA TARGINO  
Diretora do Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Midya Hemilly Gurgel de Souza Targino, Diretor(a) do Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena**, em 05/09/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028712737** e o código CRC **9C65C1F1**.

**Referência:** Processo nº 25072.029974/2022-76

SEI nº 0028712737